

Deliberação (extrato) n.º 1716/2013

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Martins dos Santos, de 06-10-12, e após anuência do Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento, Dr. Manuel Janeiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da Enfermeira, Nanci Judite Borges Batista, no mapa de pessoal do ACES Sotavento/ARS Algarve, IP, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64 — B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos à data de despacho autorizador.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207247081

Deliberação (extrato) n.º 1717/2013

Por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Miguel Madeira, de 25-07-13, e após anuência da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da Enfermeira, Susana Pereira Cardoso Clemente, no mapa de pessoal do ACES Sotavento/ARS Algarve, IP, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos à data de despacho autorizador.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207247162

Deliberação (extrato) n.º 1718/2013

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Martins dos Santos, de 06-10-12, e após anuência da Diretora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, Dra. Rosa Gonçalves, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da Enfermeira, Maria José Nunes Santos Marcelino Mendes Pacheco, no mapa de pessoal do ACES Barlavento/ARS Algarve, IP, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos à data de despacho autorizador.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207247024

Despacho (extrato) n.º 12072/2013

Por despacho da Sra. Vogal do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, IP, Dra. Ana Costa, em 13.11. 2012:

Maria José Alves Lourenço Carrasco Martins dos Santos, Técnica Superior, cessou, a seu pedido o Acordo de Cedência de Interesse Público com esta ARS Algarve, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 30 de outubro de 2012, regressando ao serviço de origem (Hospital de Faro, EPE).

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. Miguel Madeira*.
207246409

Despacho (extrato) n.º 12073/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 20 de setembro de 2012, e por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 2 de novembro de 2012, foi autorizado o pedido de cedência de interesse público da Enfermeira Luisa Catarina Pinguinha Passos, do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E., para a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, por um período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. Miguel Madeira*.
207247965

Despacho (extrato) n.º 12074/2013

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 27 de julho de 2012, e por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 29 de setembro de 2012, foi autorizado o

pedido de cedência de interesse público da Assistente Técnica Ana Isabel Rodrigues Afonso, do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E.P.E., para a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, por um período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a partir de 01 de março de 2013.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207246288

Despacho (extrato) n.º 12075/2013

Por despacho de 20 de dezembro de 2012 do presidente do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foi colocado no ACES Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., com efeitos a 1 de março de 2013, o médico Oles Skoropad, do internato médico, na especialidade de medicina geral e familiar.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207246709

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 12076/2013**

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia, a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

6 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Psicogerontologia.

3 — Área de formação em que se insere: 311 — Psicologia.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em psicogerontologia é o profissional que, de forma autónoma, ou sob orientação, ou integrado numa equipa, é capaz de compreender o processo de envelhecimento humano nas suas dimensões psicológica, física, familiar, comunicacional, económica e social para aplicar programas contextualizados na intervenção psicossocial no envelhecimento.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer o desenvolvimento psicofisiológico do processo de envelhecimento;

Identificar, de modo holístico, os problemas pessoais, familiares e sociais relacionados com o processo de envelhecimento;

Saber lidar com as problemáticas ligadas ao envelhecimento;

Reconhecer os meios de avaliação e diagnóstico das capacidades humanas;

Desenvolver programas de intervenção, formação e educação para gerentes;

Promover a inserção social do gerente na comunidade;

Saber aplicar as tecnologias de apoio ao gerente;

Saber aplicar os meios básicos para prestação de cuidados de saúde a gerentes;

Saber desenvolver a reabilitação em gerentes;

Saber desenvolver ações de promoção da saúde do gerente.